



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 7.111, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 660.466,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I :

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 660.466,00, com a seguinte classificação orçamentária:

18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
04 DIRETORIA DE TURISMO
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 TURISMO
0177 REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO
1414 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA GERAL DE SANTOS REIS -
TRANSCITRUS
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – R\$ 660.466,00 rec.0706 -31101335
Valor: R\$ 660.466,00

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso a transferência especial recebida do Deputado Osmar Terra no valor de R\$ 660.466,00.

Art. 3º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento de 2024, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei orgânica municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 02 de outubro de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br